

PASTOR ALEMÃO CLUBE DE PORTUGAL

REGULAMENTO DE PROVAS DE TRABALHO PARA CÃES DE UTILIDADE DO PACP

NORMAS

1) Para avaliar as qualidades individuais dos cães de utilidade de acordo com o Regulamento internacional sobre os exames de versatilidade para cães de trabalho (VPG) reconhecido pela WUSV e pela FCI, as provas serão julgadas por Juizes de Trabalho do PACP ou Juizes reconhecidos pela WUSV/FCI.

2) Poderão organizar Provas de Trabalho as seguintes entidades:

- O PACP, directamente, que também organizará anualmente o Campeonato Nacional de Trabalho, conforme o regulamento aprovado para o efeito.

- Os Grupos de Trabalho do PACP, com prévia autorização da Direcção.

3) A Direcção negará o pedido para a realização de uma Prova de Trabalho para Cães de Utilidade se:

a) A data proposta para a realização da prova coincidir com a do Campeonato Nacional de Trabalho do PACP.

b) O Juiz proposto seja sócio do Grupo de Trabalho solicitante ou que habitualmente colabore com ele.

4) Para participar o Guia/Participante não terá necessariamente que ser sócio do PACP

5) Nas provas de trabalho para cães de utilidade organizadas pelos Grupos de Trabalho reconhecidos pelo PACP, não será atribuído qualquer título, uma vez que este está reservado para o Campeonato Nacional de Trabalho.

No entanto, e se os organizadores assim o desejarem, poder-se-á entregar troféus ou outros prémios a quem obtenha as melhores classificações em cada um dos níveis ou disciplinas.

6) O organizador deverá providenciar os Juízes, Figurantes e Traçadores de provas de trabalho reconhecidos pelo PACP, devendo suportar os custos de estadia e deslocação dos mesmos de comum acordo.

Quanto aos Figurantes, são necessários:

- Para o campeonato Nacional: Dois figurantes das Provas de Trabalho com a classificação mínima de Muito Bom.

- Para as restantes Provas: Dois figurantes das Provas de Trabalho com a classificação mínima de Suficiente.

7) Será da responsabilidade do Presidente do PACP ou Vogal da Comissão de Trabalho e/ou do responsável do Grupo de Trabalho, por delegação da Direcção, dar conhecimento ao Juiz do número de Cães inscritos e tudo o que anteceder a prova além de vigiar o seu cumprimento durante a realização da mesma e no final enviar ao PACP (Comissão de Trabalho) um relatório e um catálogo com as classificações.

DISPOSIÇÃO FINAL:

O presente regulamento foi proposto pela Comissão de Trabalho e aprovado pela Direcção do PACP, revogando qualquer norma anterior sobre o mesmo assunto e entra imediatamente em vigor.

Aprovado pela Direcção em 4 de Novembro de 2011